



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5069

Macapá, 11 de janeiro de 1988 — 2ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. RONALDO PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA

Secretário de Agricultura
Dr. PAULO LEITE DE MENDONÇA

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1500 de 21 de dezembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.011127/87-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, o servidor ANTONIO RIBEIRO BRASIL FILHO, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-702, classe "A", referência NI-14, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para a Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 21 de dezembro de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1526 de 30 de dezembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Secretário de Seguran

ça Pública do Governo deste Território, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades, até a Cidade de Belo Horizonte, no período de 02 à 05 de janeiro do ano em curso, a serviço da Secretaria que dirige.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1527 de 30 de dezembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar JOSÉ ARAGUARINO DE MONT'ALVERNE, Assessor, Código DAS-102.1, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Segurança Pública do Governo do Território Federal do Amapá, durante o impedimento de seu titular, no período de 02 à 05 do corrente ano.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1528 de 30 de dezembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício-Circular nº 0063/87-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ADILSON DOS SANTOS GIBSON, Datilógrafo, Código LT-SA-702, classe "A", referência NM-13, AUGUSTO WANDERLEY ARAGÃO DA SILVA, Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "S", referência NM-32 e RUI MIRANDA, Técnico em Contabilidade, código LT-NM-817, classe "S", referência NM-31, todos lotados na Secretaria de Finanças - SEFIN, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder o inventário físico de todos os bens patrimoniais, da Capital e Interior, pertencentes a Secretaria de Finanças-SEFIN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 30 de dezembro de 1987, 99ª da República e 44ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1529 de 30 de dezembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28730.004578/87-SEFIN,

RESOLVE:

Conceder a ANTONIO DUARTE DA COSTA, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, código TO-902, classe "Especial", referência NM-32, lotado na Secretaria de Finanças-SEFIN, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 04 de janeiro a 04 de julho de 1988, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o terceiro decênio de efetivo exercício compreendido no período de 04 de maio de 1974 a 31 de outubro de 1984.

Macapá-AP, em 30 de dezembro de 1987, 99ª da República e 44ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1530 de 30 de dezembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28770.002778/87-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a RAIMUNDO VIEIRA DE MORAES, matrícula nº 2.276.804, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-812, classe "Especial", referência NM-26, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo em seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20% de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, em 30 de dezembro de 1987, 99ª da República e 44ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0004 de 05 de janeiro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1576/87-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ALBERTINO DE MELO FERREIRA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transportes, Código DAS-101.1, do Departamento de Serviços Gerais/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 05 de janeiro de 1988, 99ª da República e 44ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR

Dr. JACKSON BENEDITO DA GRAÇA COSTA GOMES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 08:30 às 14:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 126,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 1.120,00
* Outras Cidades..... Cz\$ 2.765,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.
Preço do Exemplar..... Cz\$ 10,50
Número atrasado..... Cz\$ 14,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0005 de 05 de janeiro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 1576/87-SEAD

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR UBALDO SILVA MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transportes, Código DAS-101.1, do Departamento de Serviços Gerais/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 05 de janeiro de 1988, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0006 de 06 de janeiro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 0850/87-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar JOSÉ BESERRA PEDROSA, Secretário de Saúde do Governo deste Território, a ausentar-se da sede de suas atividades, sem ônus para o Território, no período de 21 de dezembro de 1987 a 04 de janeiro de 1988.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 06 de janeiro de 1988, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

PROCESSO : Nº 024/87-CTC

PROCEDÊNCIA: Secretaria de Educação e Cultura

ASSUNTO : Análise e parecer da documentação referente a Legislação de Patrimônio Histórico.

RELATÓRIO:

1. A Secretaria de Educação e Cultura, encaminha para estudo e parecer a documentação que dispõe sobre Legislação de Patrimônio Histórico, a cargo de seu Setor de Patrimônio e Arquivo Histórico do Departamento de Ação Complementar/Divisão de Assuntos Culturais.

2. No Ofício nº 7351/87-SPHC/DIAC/DAC/SEEC, que acompanha a documentação, a chefe do setor, em pauta, Professora Fátima Pinheiro da Silva, evidencia o acervo histórico, arquitetônico, artístico, sítios e peças arqueológicas, que se encontram sem proteção legislativo Municipal, contra a ação do tempo e do próprio homem. Cita, ainda, a Constituição em vigor, onde se verifica que para efeito de proteção "Os bens culturais só serão considerados parte integrante do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ou Municipal, depois de inscritos no Livro do Tombo". Porém, a nível de Território do Amapá, poucas ações concretas foram efetivadas para conter a crescente dilapidação de seu patrimônio histórico-cultural e natural, a não ser o que se refere ao Decreto nº 032 de 09 de setembro de 1980, assinado pelo Governador Aníbal Barcellos, e Projeto de Lei nº 34/84 - CMM do vereador Redimilson Nobre.

Considerando que Leis e Decretos sancionados só terão eficácia se operacionalizados por um órgão com o devido respaldo técnico, institucional e com força política;

Considerando também, o posicionamento da Secretaria de Educação e Cultura face a sua atuação na área de preserva-

A Câmara de Patrimônio Histórico do Conselho Territorial de Cultura, fez as verificações que vão a seguir:

a - O Governo do Território Federal do Amapá dispõe de dois decretos:

. Decreto (N) nº 32 de 9 de setembro de 1980, em anexo;

. Decreto (E) nº 11 de 31 de março de 1980, em anexo, no qual é sugerido um reestudo do mesmo.

b - A Prefeitura Municipal sancionou o Projeto de Lei nº 34/84-CMM publicado em Diário Oficial nº 4341 do dia 16 de janeiro de 1985, o qual atribui competência ao, na época, Departamento de Educação e Cultura do Município, através de órgão próprio a proceder ao tombamento provisório dos bens, conforme seu artigo 3º, Capítulo II da referida Lei, em anexo.

c - Constatamos que não existe estruturado na Secretaria de Educação e Cultura do Município um setor com competência técnica para efetuar o tombamento desses bens, o que é imprescindível e que, após a criação da Lei, é o segundo passo na ação de preservação.

d - Constatamos que a Secretaria de Educação e Cultura do Território possui um Setor de Patrimônio e Arquivo Histórico, com toda uma estruturação técnica nesse sentido, inclusive, concluindo um Projeto de Levantamento do Patrimônio Histórico e Cultural do Território. Falta-lhe, no entanto, competência legal para efetuar o processo de tombamento dos bens.

Pelo exposto, a Câmara de Patrimônio Histórico e Cultural, apresenta as seguintes alternativas de solução:

1. Em virtude da existência da Lei de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Macapá, a Secretaria de Educação e Cultura poderá dar subsídios técnicos à Prefeitura Municipal de Macapá para estruturação de seu Setor de Preservação.

2. A Secretaria de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal de Macapá deverão definir áreas de atuação.

Assim, apresentamos a Vossa Excelência nosso parecer, o qual consideramos de vital importância e urgentes medidas, se não quisermos num futuro próximo ser responsabilizados por crime de omissão à defraudação histórico-cultural desta terra, que poderá, até mesmo, ser caracterizado como crime Lesa-Pátria.

JOSÉ GUILHERME BATISTA GUERRA
Relator

PARECER DA CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL:

A câmara de Patrimônio Histórico e Cultural, reunida em sessão ordinária, APROVA o parecer do Conselheiro JOSÉ GUILHERME BATISTA GUERRA, para o Processo nº 024/87-CTC.

CPHC., em 01.12.1987

ROSA MARIA DE SOUZA MELO Presidente
JUVENAL ANTÔNIO PIMENTEL CANTO Membro
MARIA NEUSA CARMO DE SOUZA Membro

PARECER DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Territorial de Cultura, reunido em Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 1987, APROVA o Parecer da Câmara de Patrimônio Histórico e Cultural para o Processo nº 024/87-CTC.

SALA DO PLENÁRIO, em 03.12.1987.

JOSÉ GUILHERME BATISTA GUERRA
ANTONIO MUNHOZ LOPES
JOZIMAR LOPES DOS SANTOS
ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
ROSA MARIA DE SOUZA MELO
JUVENAL ANTONIO PIMENTEL CANTO
LUIZ ALBERTO COSTA GUEDES
MANOEL BISPO CORREA

CONSELHO TERRITORIAL DE CULTURA
CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

PROCESSO : Nº 026/87 - CTC
PROCEDÊNCIA : Secretaria de Educação e Cultura
ASSUNTO : Análise e Parecer do Projeto "Tucujú"-Sobre
Ampliação e Adequação do Palco do Prédio Ex
Cine Territorial.

R E L A T Ó R I O :

01. A Secretaria de Educação e Cultura solicita ao Conselho Territorial de Cultura, análise e parecer sobre o Projeto de ampliação e adequação do palco do prédio Ex-Cine Territorial, denominando-o Projeto "Tucujú".

02. De sistemática simples, por ser a meta também simples em sua execução - reformar, ampliar, adequar e equipar - apresenta-se funcionalmente exequível. Porém, já deveria acompanhar a planta técnica de ampliação e adequação, a fim de facilitar a avaliação de destinação do espaço.

03. A Câmara de Patrimônio Histórico e Cultural, considera o Projeto "Tucujú" imprescindível para o desenvolvimento das artes no Território, uma vez que vem suprir, em parte, uma séria deficiência quanto a espaços.

04. Observamos, porém, que seria muito mais vantajoso para o desenvolvimento artístico no Amapá, se bairros periféricos, assim como as Sedes dos Municípios, fossem dotados de espaços para atividades artístico-culturais.

05. Do ponto de vista da preservação dos bens patrimoniais imóveis, a CPHC tem a ressaltar o cuidado que deverá ser observado quanto a não descaracterização da estrutura original do prédio uma vez que o mesmo faz parte de um dos últimos conjuntos arquitetônicos da cidade que compreende os prédios do antigo Grupo Escolar de Macapá (depois Grupo Escolar "Barão do Rio Branco"), Cine-Teatro Territorial e Piscina Territorial, muito embora tenha sido fundado na década de 40, pelo governador da época, Capitão Janary Gentil Nunes.

Considerando-se principalmente que muitos outros prédios antigos já não existem em decorrência da moderna urbanização da cidade que, sem dar a devida importância aos primórdios desta terra, foram escamoteados, apagando-se os traços da primeira fase, em 04.02.1757, quando Macapá foi elevada à categoria de Vila e posteriormente à cidade, em 06.09.1856.

A importância do Projeto está no fato de provar que se pode adequar às realidades presentes os legados do passado dando vida e utilidade a estes, sem esquecer as origens para a qual estes legados foram criados.

JUVENAL ANTÔNIO PIMENTEL CANTO
Relator

PARECER DA CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL:

A Câmara de Patrimônio Histórico e Cultural, reunida em sessão ordinária, APROVA o parecer do Conselheiro JUVENAL ANTÔNIO PIMENTEL CANTO, para o Processo nº 026/87-CTC.

CPHC., em 01 de dezembro de 1987.

ROSA MARIA DE SOUSA MELO
Presidente

JOSÉ GUILHERME BATISTA GUERRA
Membro

MARIA NEUSA CARMO DE SOUZA
Membro

PARECER DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Territorial de Cultura, reunido em Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 1987, APROVA o Parecer da Câmara de Patrimônio Histórico e Cultural para o Processo nº 026/87-CTC.

SALA DO PLENÁRIO, em 03.12.87.

ROSA MARIA DE SOUSA MELO
JUVENAL ANTÔNIO PIMENTEL CANTO
LUIZ ALBERTO COSTA GUEDES
MANOEL BISPO CORRÊA
JOSÉ GUILHERME BATISTA GUERRA
JOZIMAR LOPES DOS SANTOS
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
ANTÔNIO MUNHOZ LOPES

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
MACAPÁ - AP
EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO "DIÁRIO OFICIAL"

DOCUMENTOS DEFERIDOS EM NOVENO DE 1987
FIRMAS INDIVIDUAIS

2286/87 - M. W. VASCONCELOS - ME	16 1 0005638 9
Sede: Rua Ubaldo Figueira - 691 Santana - Macapá/AP	
5639/87 - LUIZ DE ALENCAR - ME	16 1 0005639 7
Sede: Rua Salgado Filho - 112 Santa Rita - Macapá/AP	
2310/87 - M. A. BASTOS - ME	16 1 0005640 1
Sede: Avenida Goitacaz - 1105 Buritizal - Macapá/AP	
2309/87 - M. N. BARROS DE ARAÚJO - ME	16 1 0005641 9
Sede: Rua Manoel Sarmento - 288 Central - Calçoene/AP	
2311/87 - MARCIANA B. SILVA - ME	16 1 0005642 7
Sede: Av. Presidente Vargas-1302 Central - Macapá/AP	
2280/87 - RISOLEIDE FERREIRA - ME	16 1 0005643 5
Sede: Av. Goitacazes - 50 Beírol - Macapá/AP	
2304/87 - RAIMUNDO TOMAZ BARATINHA BARROS.	16 1 0005644 3
Sede: Rio Jaburuzinho - s/n Rural - Macapá/AP	
2326/87 - V. SOUZA	16 1 0005645 1
Sede: Rod. Juscelino Kubitschek- s/n Km-6 Macapá/AP	
2316/87 - E. N. LACERDA	16 1 0005646 0
Sede: Rua Candido Mendes nº 255 Perpetuo Socorro - Macapá/AP	
2319/87 - CLAUDIO PIRES - ME	16 1 0005647 8
Sede: Vila Macedônia - s/n Bailique - Macapá/AP	
2269/87 - M. BARBOSA DE SOUZA - ME	16 1 0005648 6
Sede: Av. Pedro Américo - 270 P. Socorro - Macapá/AP	
2325/87 - URBANO A. SOARES - ME	16 1 0005649 4
Sede: Av. Pedro Lazarino - 1740 Buritizal - Macapá/AP	
2318/87 - W. PEREIRA GAMA - ME	16 1 0005650 8
Sede: Av. Principal s/n Vila de Lourenço - Calçoene/AP	
2337/87 - MARIA M. SEVERINO - ME	16 1 0005651 6
Sede: Rua Curiaú - 14 Quadra-B Conj. Cabralzinho - Macapá/AP	
2340/87 - M. J. C. SOUSA - ME	16 1 0005652 4
Sede: Rua Santos Dumont - 2800 Buritizal - Macapá/AP	
2353/87 - E. C. PACHECO - ME	16 1 0005653 2
Sede: Av. Duque de Caxias 2303 Santa Rita - Macapá/AP	
2347/87 - J. ALBUQUERQUE DE SOUZA - ME ...	16 1 0005654 1
Sede: Av. 13 de Setembro - 1233 Buritizal - Macapá/AP	
2320/87 - J. R. PASTANA	16 1 0005655 9
Sede: Av. Presidente Vargas-1004 Central - Macapá/AP	
2348/87 - A. CAMARA DE OLIVEIRA - ME	16 1 0005656 7
Sede: Rua Hamilton Silva - 2272 Trem - Macapá/AP	
2349/87 - A. M. X. DE ASSIS - ME	16 1 0005657 5

Sede: Av. Henrique Galúcio - 308 Central - Macapá/AP		Sede: Av. Tembés s/n Muca - Macapá/AP	
2344/87 - B. G. COSTA 16 1 0005658 3		2399/87 - F. S. MARQUES - ME 16 1 0005678 8	
Sede: Av. Pe. Julio Maria Lombaerd - 864 Central - Macapá/AP		Sede: Rua Jovino Dinoá - 29 Jesus de Nazaré - Macapá/AP	
2350/87 - C. L. SACIDA - ME 15 1 0005659 1		2432/87 - J. D. PACHECO - ME 16 1 0005679 6	
Sede: Av. Ataíde Teive s/n Central - Macapá/AP		Sede: Balneário do Aruxá s/n Beírol - Macapá/AP	
2351/87 - S. D. G. DE ANDRADE - ME 16 1 0005660 5		2421/87 - D. N. CUEVO - ME 16 1 0005680 0	
Sede: Rua São José - 2307 Central - Macapá/AP		Sede: Rua Odilardo Silva - 3563 Beírol - Macapá/AP	
2315/87 - FERNANDO ANTONIO FONSECA - ME .. 16 1 0005661 3		2429/87 - JOACY RABELO DA SILVA - ME 16 1 0005681 8	
Sede: Rua Marechal Decodoro da Fonseca - s/n Jardim Paraíso - Macapá/AP		Sede: Rua Santos Dumont s/n Diapoque/AP	
2327/87 - FRANCISCA SACRAMENTO DOS SANTOS- ME 16 1 0005662 1		2438/87 - JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME .. 16 1 0005682 6	
Sede: Av. Raimundo A. da Costa - 1999 Jesus de Nazaré - Macapá/AP		Sede: Vila Laranjal do Jari s/n Mazação/AP	
2369/87 - F. BASILIO DA COSTA - ME 16 1 0005663 0		2081/87 - I. N. DIAS - ME 16 1 0005688 5	
Sede: Av. Feliciano Coelho - 1241 Trem - Macapá/AP		Sede: Av. Coaracy Nunes 140 - Sala 1 Alt. Centro - Macapá/AP	
2365/87 - F. M. SILVA - ME 16 1 0005664 8			
Sede: Rua Hamilton Silva - 2231 Trem - Macapá/AP		CONTRATOS SOCIAIS	
2324/87 - J. DA SILVA FERREIRA - ME 16 1 0005665 6		2288/87 - SHALON-PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA . 16 2 0001593 5	
Sede: Av. Nações Unidas - 971 Jesus de Nazaré - Macapá/AP		Sede: Rua Professor Toste - 2143 Central - Macapá/AP	
2383/87 - C. A. LIMA 16 1 0005666 4		2305/87 - FIGUEIREDO S MARTINS LTDA 16 2 0001594 3	
Sede: Av. Pedro Baião - 50 Central - Macapá/AP		Sede: Rua Ubaldo Figueira - 1693 Vila Maia - Santana/Macapá/AP	
2384/87 - A. M. RODRIGUES 16 1 0005667 2		2334/87 - SANTANA & SANTOS LTDA 16 2 0001595 1	
Sede: Av. Pedro Baião - 56 Central - Macapá/AP		Sede: Av. Presidente Vargas-271/ Sala - E Centro - Macapá/AP	
2317/87 - M. R. SOUZA - ME 16 1 0005668 1		2351/87 - CARDOSO & OLIVEIRA LTDA - ME ... 16 2 0001596 0	
Sede: Rua Salvador Diniz - 321-A Santana - Macapá/AP		Sede: Rua Hamilton Silva - 2738 Buritizal - Macapá/AP	
2385/87 - J. P. F. DOS SANTOS - ME 16 1 0005669 9		2354/87 - J. LIMA & SILVA LTDA - ME 16 2 0001597 8	
Sede: Rua General Rondon - 534 Julião Ramos - Macapá/AP		Sede: Av. 13 de Setembro - 2680 Buritizal - Macapá/AP	
2386/87 - B. S. MELO 16 1 0005670 2		2357/87 - JOIAC - ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA 16 2 0001598 6	
Sede: Av. Cora de Carvalho-2563 Santa Rita - Macapá/AP		Sede: Rua Odilardo Silva - 2939 Trem - Macapá/AP	
2370/87 - CÉLIO ANTONIO DA VEIGA CABRAL-ME 16 1 0005671 1		2382/87 - SELF - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA 16 2 0001599 4	
Sede: Av. Procopio Rola - 152 Central - Macapá/AP		Sede: Rua Leopoldo Machado - 2619 Trem - Macapá/AP	
2390/87 - MELO MACIEL - ME 16 1 0005672 9		2389/87 - PANDA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 16 2 0001600 1	
Sede: Av. Coaracy Nunes - 721 Centro - Macapá/AP		Sede: Av. Pe. Manoel da Nobrega- 53 Julião Ramos - Macapá/AP	
2391/87 - B. J. MENDONÇA - ME 16 1 0005673 7		2388/87 - COMERCIAL AMAPÁ LTDA 16 2 0001601 0	
Sede: Rod. Duque de Caxias s/n - Km - 9 Rural - Macapá/AP		Sede: Av. Pedro Américo - 403 Julião Ramos - Macapá/AP	
2393/87 - D. M. DE CARVALHO - ME 16 1 0005674 5		2367/87 - MACAPÁ SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA 16 2 0001602 8	
Sede: Av. Amazonas - s/n Perpetuo Socorro - Macapá/AP		Sede: Av. Pedro Américo - 549 Julião Ramos - Macapá/AP	
2359/87 - NAZIAZENO ALCANTARA FERNANDES-ME 16 1 0005675 3		2366/87 - CORAL - COMÉRCIO E REPRESENT. DO AMAPÁ LTDA 16 2 0001603 6	
Sede: Rua General Rondon - 35 Julião Ramos - Macapá/AP		Sede: Rua Cândido Mendes - 1299 Centro - Macapá/AP	
2408/87 - GRAÇA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DOS SANTOS - ME 16 1 0005676 1		2411/87 - CORREA & NOBRE LTDA 16 2 0001604 4	
Sede: Rua Amapá - 174 - Área Portuária Santana - Macapá/AP		Sede: Rua Salvador Diniz - 248 Santana - Macapá/AP	
2409/87 - E. M. DOS SANTOS - ME 16 1 0005677 0		2398/87 - AGROINDUSTRIAL SOUZA MERY LTDA . 16 2 0001605 1	
		Sede: Av. Ernestino Borges - 525	

Central - Macapá/AP		Sede: Av. Pedro Bóião - 66	
2334/87 - EUGENIAS - ENCL. COM. E COMÉ- RCIO LTDA	15 2 0001503 1	2334/87 - A. MAGAVE DE SOUZA - ME	2034
Sede: Av. Ernestino Borges - 525		Sede: Rua Hildemar Maia - 3005	
Central - Macapá/AP		Tuca - Macapá/AP	
2420/87 - SANTOS SILVA PREST. DE SERV. LTDA	16 2 0001607 9	2233/87 - P. W. SILVA - ME	2335
Sede: Rua Hermógenes de Matos - 412		Sede: Rua Hildemar Maia - 2641	
Macagão/AP		Buritizal - Macapá/AP	
ABERTURA DE FILIAIS			
2314/87 - FONTUR - FONTE TURISMO LTDA	15 9 0001017 1	2322/87 - E. GOMES ARAÚJO	2036
Sede: Rua Pe. Júlio Maria Lom- baerd - 2667		Sede: Rua Cândido Mendes - 1538-	
Centro - Macapá/AP		Altos	
1797/87 - LOCAUTO - LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA	15 9 0001019 7	2335/87 - J. ALCOLUBRE - INDÚSTRIA E CO- MÉRCIO	2937
Sede: Aeroporto Internacional - s/n		Sede: Rua Tiradentes - 887	
Macapá/AP		Central - Macapá/AP	
2368/87 - M. A. S. TAVARES - ME	16 9 0001020 1	2324/87 - A. S. LOBATO - ME	2938
Sede: Rua São Paulo - 11		Sede: Rua Mato Grosso - 251	
Pacoval - Macapá/AP		Pacoval - Macapá/AP	
2379/87 - J. C. FROTA	16 9 0001021 9	2292/87 - ELOI RANGEL PONTES - ME	2939
Sede: Av. Pe. Júlio Maria Lom- baerd - 2982/Sala - A/B		Sede: Av. Pedro Lazarino - 1403	
Santa Rita - Macapá/AP		Buritizal - Macapá/AP	
1861/87 - A. DOS SANTOS SOUZA - ME	16 9 0001022 7	2307/87 - R. M. DE ARAÚJO	2940
Sede: Rua Manoel Sarmento - 337		Sede: Rua Claudomiro de Moraes - 2652	
Central - Calçoene/AP		Novo Buritizal - Macapá/AP	
2423/87 - JOSÉ DE OLIVEIRA VALENTE	16 9 0001023 5	2373/87 - BENEDITO AUGUSTO MONTEIRO - ME .	2041
Sede: Rua Ubaldo Figueira - 561		Sede: Rua Salvador Diniz - 754	
Santana - Macapá/AP		Santana - Macapá/AP	
PROTEÇÃO DO NOME COMERCIAL			
2336/87 - ROLNORTE - ROLAMENTOS DO NORDES- TE LTDA	16 9 0001018 9	2376/87 - M. A. COUTINHO - ME	2943
Sede: Rua Almirante Nelson Fer- nandes - 768		Sede: Rua Hildemar Maia - 3108	
Tirol - Natal		Buritizal - Macapá/AP	
2454/87 - CIRCULO COMERCIAL E IND. S/A ...	16 9 0001024 3	2378/87 - M. B. Q. ALMEIDA - ME	2944
Sede: Rua Dr. Nereu Ramos - 584		Sede: Rua Independência - 14	
Centro Santa Catarina/SC		Central - Macapá/AP	
2453/87 - PLASVALE IND. DE PLASTICO DO VA- LE LTDA	16 9 0001025 1	2356/87 - J. E. BATISTA - ME	2945
Sede: Rod. Ivo Silveira - 1149 / Km - 18		Sede: Rua Hildemar Maia - 2764	
Santa Catarina/SC		Buritizal - Macapá/AP	
2452/87 - NOVELSUL S/A	16 9 0001026 0	2377/87 - EPHRAIM GOMES DE ALMEIDA - ME ..	2947
Sede: Rua Vitório Ropelato - 435		Sede: Av. Maria Quitéria - 1241	
Centro - Rio Dosul/SC		Buritizal - Macapá/AP	
2451/87 - INDUSTRIA DE LINHAS LEOPOLDO SCHWALZ S/A	16 9 0001027 8	1159/87 - G. ARAÚJO - ME	2948
Sede: Rua Dr. Nereu Ramos - 350		Sede: Rua Iracy Nunes Madeiris - 29	
Centro - Santa Catarina/SC		Santa Ines - Macapá/AP	
ANOTAÇÕES			
2297/87 - E. S. QUEIROZ - ME	2930	2410/87 - F. A. CONCEIÇÃO - ME	2949
Sede: Rua Salvador Diniz - 776		Sede: Rua Leopoldo Machado - 2495	
Santana - Macapá/AP		Trem - Macapá/AP	
2294/87 - A. P. FERREIRA - ME	2931	2402/87 - H. LEITE - ME	2951
Sede: Av. Desidério Antonio Coe- lho - 1055		Sede: Rua Odilardo Silva - 3126	
Trem - Macapá/AP		Trem - Macapá/AP	
2303/87 - M. F. MENEZES - CONFECÇÕES - ME.	2932	2400/87 - P. BATISTA - ME	2952
Sede: Av. Raimundo Alves da Cos- ta - 1182		Sede: Rua Guanabara - 692	
Jesus de Nazaré - Macapá/AP		Pacoval - Macapá/AP	
2299/87 - EVANDRO F. DA SILVA - ME	2933	2416/87 - ROBERTO HADAD - ME	2954
		Sede: Av. Fab - 293	
		Centro - Macapá/AP	
		2418/87 - M. G. C. GAMA	2955
		Sede: Av. Presidente Vargas - 276	
		Central - Macapá/AP	
		2430/87 - A. H. NOGUEIRA - ME	2956
		Sede: Av. Luiz Pires da Costa-121	
		Nova Esperança - Macapá/AP	
		2259/87 - H. S. SILVA - ME	2957
		Sede: Av. José de Anchieta - 1149	
		Santana - Macapá/AP	

2403/87 - R. COSTA	2958	Sede: Av. Santana - 1062 Porto de Santana - Macapá/AP	
Sede: Vila do Lourenço - s/n Calçoene/AP			
2401/87 - W. J. MARQUES - ME	2959	2381/87 - BEGECOM - TOPOG. CONST. COMÉRCIO LTDA	2240
Sede: Rua Mato Grosso - 923 Pacoval - Macapá/AP		Sede: Av. Mendonça Junior - 2363 Santa Rita - Macapá/AP	
2372/87 - R. E. GOES - ME	2960	2394/87 - SEVEL - SEVERO VEICULOS LTDA ...	2241
Sede: Rua Amapá - 131 Santana - Macapá/AP		Sede: Av. Padre Júlio Lombard 2925 Santa Rita	
2425/87 - EPHRAIM GOMES DE ALMEIDA - ME ..	2961	2407/87 - AGENCIA SALES LTDA	2242
ALTERAÇÃO CONTRATUAIS		Sede: Rua Cândido Mendes 1085 Centro - Macapá/AP	
2276/87 - SEBASTIÃO DE SOUZA NETO & CIA LTDA	2225	2397/87 - JULIÃO & FILHO LTDA - ME	2243
Sede: José Correa da Costa - 129 Nova Esperança - Macapá/AP		Sede: Rua 31 de Março - 64 Santana - Macapá/AP	
2301/87 - CONSTRUTORA VILHENA LTDA	2226	2428/87 - EIMPRO-EMPRESA DE ENG. PROJ. LTDA	2244
Sede: Av. Mendonça Junior - 866-B Centro - Macapá/AP		Sede: Av. Rainundo Alvares da Costa - 1227 Jesus de Nazaré - Macapá/AP	
2263/87 - DAVID SOUZA & CIA LTDA	2227	2427/87 - MOTOBEL-MOTORES DE BELÉM LTDA ..	2245
Sede: Rua Hamilton Silva - 2440 Macapá/AP		Sede: Av. Pe. Júlio Maria Lombard - 64-S-2 Centro - Macapá/AP	
2308/87 - E. GOMES ARAÚJO & CIA LTDA	2228	2424/87 - PRESCON-PREST. DE SERV. E CONST. LTDA	2246
Sede: Rua Candido Mendes - 1588- Altos Central - Macapá/AP		Sede: Av. Alagoas - 259 Pacoval - Macapá/AP	
2300/87 - CUNHA & SILVA LTDA - ME	2229	2426/87 - DISTRIBUIDORA DOMINÓ LTDA	2247
Sede: Av. FAB-449 Centro - Macapá/AP		Sede: Av. Coaracy Nunes - 120 Central - Macapá/AP	
2322/87 - IMPORTADORA BRASIL COM. E NAV. LTDA	2230	2419/87 - LUMEN - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	2248
Sede: Av. Santana - 1062 Porto de Santana - Macapá/AP		Sede: Av. Mendonça Junior - 42 Central - Macapá/AP	
2331/87 - ARAÚJO & BISI LTDA	2231	2443/87 - ANTONIO & EDUAR LTDA	2249
Sede: Rua Cândido Mendes - 1588- Alt, Central - Macapá/AP		Sede: Av. Feliciano Coelho - 334 Trem - Macapá/AP	
2332/87 - VIDROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	2232	2442/87 - AGRA-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	2250
Sede: Av. Salgado Filho - 525-A Santa Rita - Macapá/AP		Sede: Av. Piauí - 1125 Jesus de Nazaré - Macapá/AP	
2261/87 - SOSIFAG CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	2233	DOCUMENTOS DE COMPANHIA	
Sede: Av. Felipe Camarão - 1047 Buritizal - Macapá/AP		2.290/87 - FAZENDA SANTA TEREZA S/A	1927
2360/87 - COMÉRCIO REPRESENT. E PREST. DE SERV. LTDA - ME	2234	Sede: Rua Leopoldo Machado-2626 Trem - Macapá/AP.	
Sede: Av. Antonio Coelho de Car- valho - 1427 Trem - Macapá/AP		2.282/87 - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A- ANGEL	1928
2355/87 - DABEL - DIST. AMAPAEN. DE BEBI- DAS LTDA	2235	Sede: Rua Senador Felinto Mul- ler - 818 Santana - Macapá/AP.	
Sede: Beírol - 94 Macapá/AP		2.333/87 - BELÉM DIESEL S/A	1929
1866/87 - NORTINVEST FORMENTO E PARTICIP. LTDA - FOMPAR	2236	Filial: Av. Euclides da Cunha - 841 Santa Rita - Macapá-AP.	
Sede: Rod. Salvador Diniz - 356 Vila Fazendinha - Macapá/AP		2.341/87 - BANCO DO BRASIL S/A	1932
2048/87 - SILHAVE - SILVA & IRMÃOS NAVEGA- ÇÃO LTDA	2237	Dependencia: Vila de Santana s/n Santana - Macapá/AP.	
Sede: Av. Fab. Galeria Comercial 449 Central - Macapá/AP		2.358/87 - VITÓRIA REGIA AGROPECUÁRIA S/A	1933
2371/87 - DIA - DIST. MACAPAEN. ALIM. IND. COM. LTDA	2238	Sede: Av. Fab - 285 - Aptº C Central - Macapá-AP.	
Sede: Rua Jovino Dinoá - 4244 Beírol - Macapá/AP		CANCELAMENTOS	
2387/87 - IMPORTADORA BRASIL COM. NAVEGA- ÇÃO LTDA	2239	1.780/87 - M. H. C. FERNANDES ME	0973
		Sede: Av. Felipe Camarão - 560 Trem - Macapá/AP.	
		1.671/87 - VILMA PINTO DE SOUZA ME	0974
		Sede: Av. Pe. Júlio Maria Lom- baerd - 392	

Central - Macapá/AP.

0.563/87 - M. G. PEREIRA 0975

Sede: Rua Jovino Dinao - 3369
Beiro - Macapá/AP.

1.075/87 - T. LEITE 0975

Sede: Rua Hildemar Maia - 1196
Santa Rita - Macapá/AP.

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária - Geral - JUCAP

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 23/87-SEPS

Contrato que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Promoção Social e a Associação Casa do Artesão, para os fins nele declarados.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador Sr. Jorge Nova da Costa, através da Secretaria de Promoção Social, doravante denominado simplesmente Contratante, e Associação Casa do Artesão ACART/AP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na cidade de Macapá, inscrita no C.G.C/MF sob o nº 04.191.102/0001-92 neste ato representado pelo seu presidente Sr. Ronaldo Pinheiro Borges, com a interveniência do gerente da instituição, Sr. Hilton Ary Miranda dos Santos, daqui em diante denominada simplesmente Contratada, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do fundamento legal: o presente contrato foi elaborado com fulcro no que dispõe o item XVIII, do artigo 18 do Decreto-Lei nº 411/69, combinado com o item VII do artigo 22 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, e em estrita observância ao disposto no artigo 19 do Decreto (N) nº 019 de 20 de maio de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do objetivo: o presente contrato tem por objetivo repassar recursos à contratada a fim de que possa realizar o mapeamento do artesanato do Território Federal do Amapá, e atualização de cadastro inclusive treinamento de iniciação, aperfeiçoamento e qualificação de mão-de-obra especializada visando a melhor absorção no mercado de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações:

I - DO CONTRATANTE:

a) Repassar os recursos no valor de CZ\$ 1.148.830,23 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA CRUZADOS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), para atender o estabelecido na cláusula segunda do presente contrato.

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto do presente contrato.

II - DA CONTRATADA:

a) Executar as atividades prevista neste contrato.

b) Fornecer e facilitar os elementos indispensáveis para que a contratada possa acompanhar a execução dos serviços objeto neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Da dotação: as despesas decorrentes da assinatura deste contrato, no valor de CZ\$ 1.148.830,23 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA CRUZADOS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), correrão à conta do Convênio TPA-SEPS/Mtb-SES nº 06.26/87 natureza da despesa 3.3.2.00, conforme PC nº 3037/87, emitido em 09 de dezembro de 1987.

CLÁUSULA QUINTA - Da liberação dos recursos: os recursos destinados a execução deste contrato serão liberados em duas parcelas, sendo a 1ª parcela na assinatura do contrato, no valor de 75%, no montante de CZ\$ 861.622,68 (OITOCENTOS E NOSSENTA E HUM MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS CRUZADOS E OITO CENTAVOS), e a 2ª parcela será liberada na segunda quinzena do mês de janeiro/88, no valor de CZ\$ 287.207,55 (DUZENTOS E OITENTA

E SETE MIL, DUZENTOS E SETE CRUZADOS E CINCO E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA SEXTA - Ao depósito dos recursos: os recursos que a contratada recebe por força deste instrumento, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados preferivelmente em Banco Oficial, em conta bancária especial a ser movimentada pela contratada, obrigando-se esta a enviar ao contratante extrato de contas e fazer contar nos diversos documentos de sua prestação de contas os números, valores e datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da prestação de contas: a contratada obriga-se a encaminhar a Secretaria de Finanças-SEFIN, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de término da vigência do presente contrato, a prestação de contas a aplicação dos recursos recebidos do contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Da vigência: o presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura até o dia 31 de janeiro de 1988.

CLÁUSULA NONA - Da publicação: o presente contrato será publicado no Diário Oficial do Território Federal do Amapá no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - Mediante consentimento das partes contratantes, este contrato poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, independentemente de ação notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do foro: fica eleito o foro da comarca de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios por ventura decorrentes a execução do presente contrato, que não possam ser solucionados administrativamente pelas partes.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato, que lido e achado conforme, será assinado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e para um só efeito pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP de dezembro de 1987.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

RONALDO PINHEIRO BORGES
Presidente da ACART

HILTON ARY MIRANDA DOS SANTOS
Gerente da ACART

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

M.I. GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/87-SEPS

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (CZ\$)
3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.148.830,23
T O T A L		1.148.830,23

Macapá(AP), de Dezembro de 1987

RONALDO PINHEIRO BORGES
Secretário

ELSON BENJAMIN DO CARMO
Chefe da C.S.P.

M.I. GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONTRATO Nº 023/87-SEPS

ELEMENTO DE DESPESA	DEZEMBRO/87	JANEIRO/87	TOTAL (Cz\$)
3.1.3.2.00	861.622,68	287.207,55	1.148.830,23
T O T A L	861.622,68	287.207,55	1.148.830,23

Macapá(AP), de dezembro de 1987

RONALDO PINHEIRO BORGES
Secretário

ELSON BENJAMIN DO CARMO
Chefe da C.S.P.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CONVÊNIO Nº 020/87 - SEPLAN

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/87-SEPLAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ COM A INTERVENIÊNCIA DA EMDESUR, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Planejamento e Coordenação, neste ato representada pelo seu titular Senhor ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, daqui em diante denominada simplesmente GOVERNO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.995.766/0001-77, representada pelo seu PREFEITO Senhor RAIMUNDO AZEVEDO COSTA, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo consoante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste Termo Aditivo fica alterado o Plano de Aplicação na forma anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(Ap), 28 de dezembro de 1987

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
GOVERNO

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
PREFEITURA

AMILTON LOBATO COUTINHO
EMDESUR

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/87-SEPLAN

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pelo Governo do Território Federal do Amapá à Prefeitura Municipal de Macapá para fazer face a sua participação no Convênio nº 020/87-SEPLAN, que tem como objetivo repassar recursos a Prefeitura para que esta através da EMDESUR faça frente ao pagamento das despesas referentes ao apoio técnico-financeiro para realização de serviços complementares ao Plano Imediato de Metas do GTPA.

ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR CZ\$
4.3.2.3.06	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	
	- Levantamento topográfico para identificação de áreas a serem desapropriadas para utilização no Programa de Habitação do Plano Imediato de Metas.	1.361.279,00
	- Serviços de Terceiros	
	Serviços técnicos profissionais e despesas com deslocamento.	3.638.721,00
T O T A L :		5.000.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação no custo global de CZ\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados).

Macapá, 28 de dezembro de 1987

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
GOVERNO

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
PREFEITURA

AMILTON LOBATO COUTINHO
EMDESUR

SECRETARIA DE AGRICULTURA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/87-SEAG, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Agricultura, neste ato representada pelo seu Titular Senhor PAULO LEITE DE MENDONÇA, doravante denominado simplesmente SEAG, e a Prefeitura Municipal de Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 05.989.116/0001-19, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ JOCELIN GUIMARÃES COLLARES, daqui em diante denominada PREFEITURA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Através deste Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio original para 31 de março de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal não atingidas por este Aditivo.

E, por estarem de comum acordo e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1987

PAULO LEITE DE MENDONÇA
SEAG

JOSÉ JOCELIN GUIMARÃES COLLARES
Prefeitura

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA PRUMASA MADEIRAS S.A. REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1987

A Diretoria da Companhia, reunida nesta data, na sede social, com a presença dos membros abaixo assinados, depois da competente exposição do Diretor-Superintendente, deliberou por unanimidade, transferir o seu escritório situado na Rua Senador Manoel Barata nº 718, 6º andar, sala 604, na cidade de Belém, PA, para a Av. Bernardo Sayão nº 3.012-A, parte, Bairro Jurunas, na mesma cidade, ficando qualquer

dos Diretores autorizado a tomar as providências necessárias à efetivação da referida transferência. Encerrada a reunião, foi esta ata lavrada, lida e aprovada. Macapá, 7 de dezembro de 1987, (a) Oswaldo Luiz Senra Pessoa, Edmundo Paes de Barros Mercer, Joaquim Dias. Confere com o original lavrado no livro próprio.

EDMUNDO PAES DE BARROS MERCER
Secretário

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 000001.

Macapá, 04 de janeiro de 1988

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CONVENIADOS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ - A.S.C.AP

E D I T A L D E C O N V O C A Ç ã O

A Associação dos Servidores Conveniados do Território Federal do Amapá - A.S.C.AP, através do seu Presidente, convoca todos os conveniados para uma Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 21 de janeiro de 1988 na Associação dos Professores do Amapá-APA sito à Av. Raimundo Alvarô da Costa, 366, em primeira chamada às 16:00 horas e a segunda chamada às 16:30 horas, pra tratar da seguinte ordem do dia:

a) Discussão da Ordem de Serviços Expedido pelo Gabinete do Governador.

Macapá, 06 de janeiro de 1988

JOSÉ EDUARDO FURTADO DA COSTA
Presidente

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil faz saber que pretendem se casar: DALMO GONÇALVES DE LEÃO com MARLENE DA SILVA BRITO.

Ele é filho de José Maria Gonçalves de Leão e de Luzia Guedes de Azevedo.

Ela é filha de Roldão da Silva Brito e de Magali dos Santos Brito.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 1987

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil desta Cidade de Macapá-TFA-República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA com MARA DENISE BATISTA DA SILVA.

Ele é filho de Cacildo Vilhena de Oliveira e de Maria de Nazarê dos Santos Oliveira.

Ela é filha de Ubiratan Rodrigues da Silva e de Maria Tereza Batista da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 29 de dezembro de 1987

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: IVANDOU GOMES DA COSTA com MARIA DE FÁTIMA DALMACIO LOBATO.

Ele é filho de Joana Gomes da Costa.

Ela é filha de Manoel Nelcio Lobato e de Angelica Raimunda Dalmacio Lobato.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da Lei.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1988

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil faz saber que pretendem se casar: ALTEMIR BARBOSA DE OLIVEIRA e ELISIA ALVES RODRIGUES.

Ele é filho de ONEZINHO ODORICO DE OLIVEIRA e de IRACY BARBOSA DE OLIVEIRA.

Ela é filha de MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES e de JOSEFINA ALVES RODRIGUES.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro acuse-o na forma da Lei.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 1988

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil faz saber que pretendem se casar: RAIMUNDO DE LIMA SOUZA com SUELI BRITO PIRES.

Ele é filho de Raimundo Neves de Souza e de Maria de Lima Guerreiro Souza.

Ela é filha de Ozeas Rodrigues Pires e de Eurita Batista Brito.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 1988

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil desta Cidade de Macapá-TFA-República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: GERARDO SARAIVA DO AMARAL com BEIÂNIA MARIA DE ANDRADE NOGUEIRA.

Ele é filho de Antonio Alves do Amaral e de Aurea Saraiva do Amaral.

Ela é filha de José Laerton de Andrade Rocha e de Antônia Nogueira da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 30 de dezembro de 1987

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada